NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, banca organizadora do Processo Seletivo Público do Município de Itaverava/MG – Edital nº 01/2025, diante das informações e manifestações recentemente divulgadas nas redes sociais acerca da eliminação da candidata Giovanna Souza Furtuoso, inscrita na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), vem prestar os seguintes esclarecimentos à população e aos candidatos do certame.

Inicialmente, é importante esclarecer que não houve eliminação da candidata em razão de sua deficiência, tampouco qualquer negativa arbitrária de inclusão, acessibilidade ou adaptação.

A candidata realizou regularmente sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), tendo apresentado documentação no sistema durante o período de inscrição, conforme previsto em edital, para fins de concorrência às vagas reservadas.

Entretanto, para a etapa específica da Prova de Capacidade Física, o edital estabeleceu exigência complementar e obrigatória aos candidatos PcD que necessitassem de adaptação para realização dos testes físicos.

Conforme expressamente previsto nos itens 9.4.23.1, 9.4.23.2 e 9.4.23.3 do edital, o candidato deveria apresentar, no dia da realização da Prova de Capacidade Física, documento médico específico contendo informações técnicas acerca das limitações funcionais e das eventuais adaptações necessárias, a fim de possibilitar à Banca Examinadora a análise da viabilidade técnica e razoabilidade do pedido.

> *9.4.23.1 Para os candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos no Regulamento Específico (**Anexo XI**), deverá ser atestado e apresentado no dia da realização da Prova de Capacidade Física, com a identificação do certame, nome, inscrição, cargo que o candidato concorre, acrescido da especificação das limitações, para análise da Banca Examinadora.*

Nesse sentido, esclarece-se que os documentos anexados no sistema durante o período de inscrição destinavam-se exclusivamente à análise da condição de Pessoa com Deficiência (PcD) para concorrência às vagas reservadas, não substituindo o documento médico específico exigido para a etapa da Prova de Capacidade Física.

No caso da candidata Giovanna Souza Furtuoso, o documento específico exigido para a etapa da Prova de Capacidade Física não foi apresentado na forma prevista no edital, circunstância que impossibilitou a análise técnica necessária pela Banca Examinadora quanto às adaptações eventualmente pretendidas para realização dos testes físicos.

Dessa forma, a decisão administrativa observou estritamente as regras editalícias previamente estabelecidas e aplicáveis a todos os candidatos, inexistindo qualquer ato discriminatório, ilegalidade ou violação ao direito à inclusão.

O IBGP reafirma seu compromisso com a acessibilidade, inclusão e respeito às Pessoas com Deficiência, assegurando a aplicação técnica, objetiva e isonômica das normas do certame, sempre em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, da igualdade e da segurança jurídica.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA